



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício Nº 11254/2020/SARH

terça-feira, 11 de agosto de 2020

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 786

Em 17 / 08 / 2020

Paulo
SECRETÁRIO

Assunto: Sanção do Projeto de Lei nº 64/2020, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2019/2020.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.076** que "Revoga a Lei nº 13.880, de 7 de junho de 2019, e dá outras providências" - "Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.880, de 7 de junho de 2019, e ripristinadas as redações dos artigos 18 e 19 da Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, mantidas as alterações anteriores à Lei nº 13.880, de 2019".

Respeitosamente,


Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI Nº 14.076 – de 10 de agosto de 2020 .

Revoga a Lei nº 13.880, de 7 de junho de 2019, e dá outras providências.

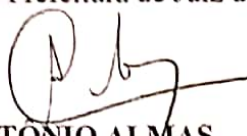
Projeto nº 64/2020, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2019/2020.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.880, de 7 de junho de 2019, e ripristinadas as redações dos artigos 18 e 19 da Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, mantidas as alterações anteriores à Lei nº 13.880, de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de agosto de 2020.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora


ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos